

# Feira das Colheitas FEIRA DE ARTESANATO

- Regulamento -

A Feira de Artesanato é inserida no programa da Feira das Colheitas de Arouca.

## 1. Objetivo

**1.1.** Com a Feira de Artesanato, pretende-se contribuir para a divulgação e valorização do artesanato e, ainda, fomentar o convívio e animação no espaço em que se insere.

## 2. Destinatários

**2.1.** Destina-se a artesãos de todo o território Nacional.

## 3. Localização

**3.1.** Alameda D. Domingos de Pinho Brandão ou na Av.25 de Abril ou em outro local no centro da Vila de Arouca que seja ajustado e definido pela Organização.

## 4. Datas e horário de funcionamento

**4.1.** A Feira de Artesanato inserida na Feira das Colheitas de Arouca realiza-se todos os anos no último fim de semana de setembro, com início na quinta-feira e termo no domingo.

**4.2.** Os horários são definidos em função do bom funcionamento dos espaços expositivos, bem como do funcionamento global do certame.

**4.3.** Os artesãos e artistas a quem venha a ser concedido um espaço expositivo, comprometem-se a mantê-lo aberto e em funcionamento durante os horários definidos pela Organização.

## 5. Candidatura

### 5.1. Local e prazo de entrega

As candidaturas deverão ser entregues, devidamente preenchidas, **até 30 dias após a data de abertura das inscrições** (data a publicar nas redes sociais do Município), na sede da AGA – Associação Geoparque Arouca (Otilia Vilar) ou na Loja Interativa de Turismo de Arouca.

### 5.2. Modo de apresentação da candidatura

**5.2.1.** A candidatura deverá ser feita através do preenchimento da ficha anexa ao presente regulamento.

**5.2.2.** A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Duas a seis fotografias recentes dos trabalhos a expor (obrigatório);

- b) Licença de exercício de atividade (obrigatório);
- c) Carta de Artesão (Se tiver);
- d) Unidade Produtiva Artesanal (Se tiver);

**5.2.3.** Só não serão consideradas as candidaturas que não sejam acompanhadas dos documentos referidos na **alínea a) e b)** do ponto anterior.

**5.2.4.** A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

### **5.3. Apreciação e avaliação das candidaturas**

**5.3.1.** No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços expositivos disponíveis, a seleção das candidaturas será realizada por um júri de 3 ou 5 elementos, constituído exclusivamente para o efeito, a definir pela organização.

**5.3.2.** As candidaturas formalizadas por **e-mail carecem de** confirmação de receção. Para tal, o candidato que não receber confirmação de receção via e-mail (dentro do prazo estipulado no presente regulamento), deverá entrar em contacto com a entidade organizadora.

**5.3.3.** O Júri fará a sua avaliação com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade e qualidade dos trabalhos **(40%)**
- b) Possuir Carta de Artesão e Unidade Produtiva Artesanal **(30%)**
- c) Ser residente no Concelho de Arouca à pelo menos um ano **(20%)**
- d) Trabalho ao vivo/contribuição para animação do espaço **(10%)**

**5.3.4.** Após a decisão do júri os participantes serão informados, por e-mail ou por telefone da sua decisão.

**5.3.5.** Se a organização não conseguir contactar o candidato sobre a decisão do júri através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição, **até 15 dias após terminarem as inscrições**, a sua inscrição considera-se automaticamente excluída.

**5.3.6.** A decisão do júri não será passível de recurso.

**5.3.7.** A organização é livre de recusar as candidaturas que entenda que não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

**5.3.8.** A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

### **5.4. Valor da participação**

A ocupação dos espaços expositivos é gratuita.

## **6. Condições dos espaços e estruturas**

### **6.1. Atribuição dos espaços**

**6.1.1.** Os espaços expositivos disponibilizados pela organização no âmbito desta “Feira”, serão reservados aos artesãos selecionados no âmbito do presente Regulamento, não sendo

permitido a sua ocupação por entidade ou produtos diferentes das apresentadas aquando da candidatura.

**6.1.2.** A atribuição e localização de cada espaço expositivo são definidas previamente pela Organização.

## **6.2. Estruturas/Espaços Expositivos e equipamento**

**6.2.1.** No local serão montadas estruturas ou stands de exterior, que poderão ter variadas dimensões e tipologias previamente definidas pela organização.

**6.2.2.** Poderá ser atribuído um espaço expositivo alternativo, caso a organização entenda ser enriquecedor para o certame, espaço esse com as condições a definir e informar à posteriori ao expositor selecionado.

**6.2.3.** Não é permitida a colocação de qualquer outro mobiliário sem autorização prévia da Organização.

**6.2.4.** Os artesãos selecionados pelo júri ficam obrigados a fornecer informação ou material que a Organização entenda como necessária para identificação e funcionamento dos espaços expositivos existentes.

## **6.3. Montagem e Desmontagem dos espaços**

**6.3.1.** A ocupação e decoração dos espaços expositivos poderão efetuar-se a partir das **18h da quarta-feira** da semana que inicia o evento, devendo a decoração estar concluída até às **15h30** do dia de abertura do evento (quinta-feira da semana do evento).

**6.3.2.** A desmontagem do espaço expositivo deverá estar concluída até às **10h00** do dia a seguir ao final do evento (segunda-feira após a semana do evento).

## **6.4. Acesso dos expositores aos espaços**

**6.4.1.** Os expositores apenas poderão aceder aos espaços expositivos nos horários estipulados por despacho da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara e mediante a apresentação de "livre-trânsito" ou de outro documento estipulado e ou validado pela Organização.

**6.4.2.** Os horários constarão no "livre-trânsito" ou no documento estipulado e ou validado fornecido pela Organização.

## **6.5. Outras considerações**

**6.5.1.** A Organização disponibiliza pelo menos um segurança durante o período de encerramento da Feira, de forma a assegurar uma maior vigilância e segurança do espaço.

## **7. Vigilância**

- 7.1. A vigilância do espaço será assegurada a partir das 23:00h do dia que antecede a abertura do evento, até às 9:00h do dia a seguir ao termo do evento (segunda-feira).
- 7.2. Apesar do Município assegurar a vigilância, o mesmo não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto.

## **8. Acesso de viaturas ao espaço**

- 8.1. Após o encerramento do trânsito, apenas é permitido o acesso de viaturas ao espaço, para cargas e descargas, nos horários a deliberar e divulgar pela Organização.
- 8.2. O acesso ao espaço será titulado por “livre-trânsito” de uma determinada cor, correspondente ao espaço onde se insere a Feira de Artesanato.
- 8.3. Nos locais onde esteja alterada provisoriamente a postura Municipal, apenas poderão circular veículos devidamente autorizados, após apresentação do “livre-trânsito” respetivo e de acordo com os horários definidos para o local.
- 8.4. Cada participante terá direito a 1 (um) “livre-trânsito”, à exceção das IPSS'S que terão direito a 2 (dois).
- 8.5. Aquando da inscrição, o participante deve referir a matrícula da viatura para emissão de “livre-trânsito”. Caso o participante não indique na ficha de inscrição a referida matrícula, a organização não se responsabiliza por garantir o acesso da viatura ao local.

## **9. Obrigações dos participantes**

- 9.1. A decoração e limpeza dos espaços expositivos é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 9.2. É proibido a aplicação de pregos, elementos perfurantes ou outros materiais que possam danificar os espaços expositivos.
- 9.3. É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços expositivos, assim como qualquer tipo de publicidade.
- 9.4. Não é permitido abandonar os espaços expositivos, mesmo durante o horário das refeições.
- 9.5. O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infração do presente regulamento impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se à Organização o direito de suspender de imediato, a sua presença na Feira em curso ou definir um outro tipo de penalização.
- 9.6. Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento que a organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da Feira.
- 9.7. Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
- 9.8. É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de limpeza.

- 9.9.** Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do espaço expositivo.
- 9.10.** A Organização não assegurará pessoal para assistência aos espaços expositivos, que ficam à responsabilidade dos respetivos titulares.
- 9.11.** A desistência por parte de qualquer participante, deve obrigatoriamente ser comunicada com 15 dias de antecedência, reservando-se à Organização o direito de suspender a sua presença nas edições futuras ou definir um outro tipo de penalização.
- 9.12.** Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor, a saber:
- Lei 24/96 de 31 de julho
  - Decreto-lei 67/2003 de 8 de abril
- (Fonte <http://www.deco.proteste.pt/map/src/375301.htm> a 06/06/2007)
- 9.13.** O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

## **10. Considerações finais**

- 10.1.** A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente regulamento.
- 10.2.** A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.
- 10.3.** O incumprimento do presente regulamento poderá determinar o encerramento imediato do espaço de exposição e o direito a não participar no ano seguinte.
- 10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

## **11. Contactos da Organização**

- 11.1.** Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

**Câmara Municipal de Arouca**  
**Praça do Município**  
**4544-001 Arouca**  
Tel: 256940220 / 256940254 (Otilia Vilar)  
[otilia.vilar@cm-arouca.pt](mailto:otilia.vilar@cm-arouca.pt)



## Anexo II - Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato à Feira de Artesanato inserida na Feira das Colheitas de Arouca, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pelo Município de Arouca, NIPC 506 808 122, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira das Colheitas, evento organizado anualmente pela autarquia;
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a autarquia decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, o Município de Arouca facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
  - i) à identidade e contatos do Município, enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
  - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
  - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
  - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a autarquia levar a cabo aquele evento;
  - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
  - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
  - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo;
  - viii) e ao carácter não obrigacional ou contratual do fornecimento dos dados.